

PROGRAMA

Pablo Neruda

Plano Ibero-Americano de Mobilidade Acadêmica de Pós-graduação

DOCUMENTO BASE DE TERMOS DE REFERÊNCIA, REQUISITOS E PROCEDIMENTOS



1. INTRODUÇÃO

O Programa de Mobilidade Acadêmica de Pós-graduação “Pablo Neruda” foi aprovado como Iniciativa Cúpula pelos Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos em seu último encontro celebrado no Chile em novembro de 2007. Uma vez iniciada a sua criação, e com a integração de mais países, a XVIII Cúpula Ibero-Americana de 2008, celebrada em São Salvador, aprovou a sua transformação em Programa Cúpula.

Este Programa enquadra-se no **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC)**, apresentado pela primeira vez pelo Presidente do Governo espanhol, José Luis Rodríguez Zapatero, por ocasião do *I Encontro Internacional de Reitores Ibero-Americanos*, celebrado na Universidade de Sevilha em maio de 2005.

Em novembro desse mesmo ano, os Chefes de Estado e de Governo reunidos em Salamanca, comprometeram-se a avançar na construção do EIC, como um espaço “orientado à necessária transformação da educação superior, e articulado em torno da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação, condição necessária para incrementar-se a produtividade oferecendo qualidade e acessibilidade aos bens e serviços para nossos povos, bem como a competitividade internacional de nossa região”.

Neste sentido, os mandatários confiaram à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), junto com a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI) e o Conselho Universitário Ibero-Americano (CUIB), o desenvolvimento da necessária combinação político-técnica para tornar realidade este espaço comum.

Seguindo o mandato da Cúpula, os três organismos avançam no processo de consultas e combinação com olhar para a constituição do EIC, sobre a base dos princípios de gradualidade, flexibilidade, priorização, articulação, qualidade, co-responsabilidade, solidariedade e benefício mútuo. O EIC concebe-se assim como um âmbito a partir do qual se impulsionarão ações em matéria de formação, pesquisa e desenvolvimento, transferência do conhecimento, bem como a promoção da inovação, objetivando contribuir para o fortalecimento da integração regional e para o desenvolvimento sustentável da região.

Em junho de 2006, a XVI Conferência Ibero-Americana de Educação celebrada em Montevideu, Uruguai, deliberou avançar na estruturação progressiva do EIC e solicitou à SEGIB, à OEI e ao CUIB a constituição de um foro de responsáveis nacionais pelas políticas de educação superior, que tivesse como propósito a formulação de um plano estratégico que contemple um conjunto de políticas, estratégias e prioridades para sua colocação em prática. Sugeriram igualmente, como primeira medida no âmbito deste espaço, a entrada em funcionamento de um programa regional de mobilidade acadêmica.

Assim nasceu a Iniciativa “Pablo Neruda”, orientada a fomentar a mobilidade de estudantes, pesquisadores e professores de pós-graduação, visando contribuir para a criação de recursos humanos altamente qualificados em áreas consideradas como prioritárias pelos países da região. A Iniciativa foi apresentada à XVIII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo por cinco países - Argentina, Colômbia, Cuba, Espanha e México – com o apoio da SEGIB, da OEI e do CUIB. No ano de 2008, com a integração de Portugal e do Chile, XVIII Cúpula aprovou a sua transformação em Programa.

De seguida são descritas as características gerais deste Programa, bem como os requisitos e procedimentos que regulam o seu funcionamento.

1.1. Delineamentos principais do Programa Pablo Neruda

O Programa Pablo Neruda constitui uma ação de mobilidade acadêmica de pós-graduação (mestrados e doutoramentos), de âmbito sub-regional e regional e de caráter multilateral. Está estruturado em redes temáticas formadas por instituições de educação superior (IES) de pelo menos três países participantes no programa. Os países participantes definem as áreas científicas prioritárias, bem como os programas de mestrado ou doutoramento que poderão ser elegíveis em cada edição. A condição para participação dos referidos programas no Pablo Neruda é contarem com a acreditação da qualidade de seus respectivos sistemas nacionais de avaliação da qualidade e acreditação. No entanto, o Programa Pablo Neruda pretende favorecer a cooperação horizontal e solidária entre os países, pelo que também contempla a presença de programas a fortalecer, por corresponder a uma área de conhecimento de interesse prioritário para o país.

Como foi destacado, as instituições participantes se associam em **redes** de pelo menos três universidades pertencentes a países diferentes. A idéia de rede como dispositivo de trabalho constitui um elemento conceitual de fundamental importância no Programa Pablo Neruda.

Define-se uma rede como uma estrutura em que existem conexões estáveis ou permanentes entre vários pontos e que esses pontos estão conectados entre si por vínculos que vão em muitas direções, estabelecendo uma malha complexa de interações. No mínimo exigem-se três pontos. Nelas ressaltam-se os seguintes valores: a criação em comum, a interdependência, a comunicação, todo membro de uma rede está interessado em que os outros membros sejam capazes de fazê-la funcionar, e a solidariedade.

Ao estruturar-se cada projeto em redes de universidades, pretende-se favorecer a multilateralidade, a cooperação mútua entre instituições de diferentes graus de desenvolvimento e a solidariedade. Com este dispositivo contribui-se para ultrapassar algumas limitações da mobilidade, tais como o desequilíbrio regional e institucional, a bilateralidade e, quando não, a unidirecionalidade. Isso significa que o dispositivo em rede e a focalização temática corrigem uma tendência natural na direção das mobilidades: que estas tenham lugar em um país desenvolvido a outro desenvolvido ou de um país de menor grau a outro de maior grau de desenvolvimento. O mesmo pode aplicar-se por sua vez ao grau de desenvolvimento institucional ou “prestígio” internacional das universidades.

A mobilidade dos estudantes deverá contar com a garantia de pleno reconhecimento acadêmico por parte de sua universidade de origem, daquelas atividades realizadas na universidade de destino. No âmbito do programa incentivar-se-á o desenvolvimento de instrumentos para o reconhecimento, como é o caso dos sistemas de transferência de créditos.

Do mesmo modo, para atender ao princípio de reciprocidade nos intercâmbios e visando a que todos os países possam beneficiar das vantagens derivadas de sua participação neste Programa, procurar-se-á o equilíbrio no fluxo das mobilidades que

se realizarem dentro de cada rede, para o que serão estabelecidos critérios de regulação dos mesmos.

O Programa ajusta-se à concepção de cooperação multilateral, horizontal e solidária entre os países, atendendo às singularidades e assimetrias existentes entre eles e entre as instituições participantes, pelo que serão procuradas fórmulas que garantam a participação de todos os países interessados e se favorecerá o estabelecimento de medidas compensatórias que permitam sustentar o princípio do benefício mútuo.

Na sua implementação é tido em conta o estabelecimento de mecanismos que permitam garantir uma participação dos setores mais desfavorecidos e de grupos minoritários dentro da região. Neste sentido, tanto no projeto do programa como em suas convocações e na organização das atividades, é potenciada a transversalidade em matéria de gênero e a integração dos grupos indígenas e afrodescendentes.

As ações desenvolvidas pelas redes no âmbito do Programa deverão favorecer a dimensão institucional sobre a dimensão individual, visando contribuir para o fortalecimento institucional das IES participantes, através do desenvolvimento de capacidades, da aprendizagem institucional, da melhora dos processos, do aumento da vinculação entre as instituições e da obtenção de benefícios mútuos. Também se procurará potencializar a integração regional, visando criar tecidos de cooperação, paralelamente ao desenvolvimento sobre bases concretas, as oportunidades locais e os processos políticos e econômicos associados às experiências de integração.

O Programa Pablo Neruda pretende articular-se com outras iniciativas que são desenvolvidas no âmbito do EIC, em especial com aquelas vinculadas à cooperação em matéria de investigação, ciência e inovação.

1.2. Antecedentes

Desde a década de noventa do século passado existiram elementos que apontavam para a potencialização da cooperação universitária, tanto no âmbito internacional quanto no espaço da cooperação ibero-americana, como fator estratégico para os objetivos de desenvolvimento da região e como elemento central para potencializar os processos de integração regional. Os programas de mobilidade acadêmica têm demonstrado seu valor para impulsionar a cooperação em matéria de educação superior entre os países. Também tiveram um papel central no processo de internacionalização das universidades ibero-americanas e na formação de unidades dedicadas à cooperação internacional.

A comunidade ibero-americana de nações desenvolveu programas como CYTED, IBERMADE, IBERPME, IBERMEDIA, que têm contado com componentes de mobilidade. Particular atenção merece o Programa Cúpula Mutis, de mobilidade de pós-graduação, que propiciava a mobilidade de estudantes de mestrados e doutoramentos entre os países da região.

Também foram desenvolvidas outras iniciativas de mobilidade impulsionadas por redes universitárias sub-regionais ou por governos dos países ibero-americanos tendendo a consolidar os processos de integração educativa sub-regional. Um dos pioneiros foi o Programa Intercampus, mais tarde conhecido como PCI, que propiciou a mobilidade de estudantes de graduação entre Espanha e a América Latina para realizar diversos tipos de atividades acadêmicas. Mais tarde, o Programa de Intercâmbio e Mobilidade acadêmica (PIMA), desenvolvido desde 1999 até o

momento, pode ser considerado matriz e um dos antecedentes mais sólidos no âmbito ibero-americano, dos programas de mobilidade de estudantes com reconhecimento acadêmico.

1.3 Contexto

Na análise das condições do contexto no qual desenvolve-se a pesquisa e formação de pesquisadores na Ibero-América ressalta-se a grande heterogeneidade existente entre os sistemas de educação superior dos países da região: em um extremo conta-se com a existência de uma adequada organização para a pesquisa em algumas universidades, os esforços nacionais e institucionais para melhorar a qualidade e quantidade de seus recursos humanos para a pesquisa, as capacidades institucionais e a existência de uma ampla e variada oferta de bolsas e apoios para a formação no exterior.

No outro, pelo contrário, assiste-se a um apoio insuficiente à pesquisa universitária, baixa proporção de professores doutores entre os docentes do ensino superior, oferta global de formação doutoral muito assimétrica tanto temática quanto geográfica, ausência de cooperação interinstitucional, tanto nacional quanto internacional, na oferta de formação de pós-graduação, oferta de bolsas e ajudas de países estrangeiros e organizações internacionais para a formação doutoral desligadas do objetivo do fortalecimento institucional e com escassas vinculações entre as instituições de acolhida e as do país de origem, insuficientes instrumentos de cooperação internacional para a criação e fortalecimento das capacidades nacionais nas pós-graduações e para a formação de pesquisadores em seus próprios países.

Uma das conclusões que podem ser tiradas dos atuais instrumentos de cooperação é a desarticulação entre os programas de bolsas e ajudas para a formação, os programas de apoio ao fortalecimento das pós-graduações nacionais, os programas de mobilidade de estudantes e os programas de fomento da pesquisa científica.

A articulação destes instrumentos e as sinergias que podem ser obtidas ofereceriam uma oportunidade inovadora e um marco para o projeto de um instrumento que os potencialize e integre dentro do âmbito da cooperação multilateral ibero-americana. Um esquema de cooperação que integre o binômio pós-graduação-investigação apresenta múltiplos benefícios para os países e instituições envolvidos.

1.4 Justificação e estrutura organizativa

Convocados pela SEGIB, pela OEI e pelo CUIB, os máximos responsáveis pelo ensino superior dos países ibero-americanos se reuniram em julho de 2007 na cidade de Bogotá, para celebrar o *I Foro Ibero-Americano de Responsáveis pela Educação Superior*, no qual é estabelecido um roteiro onde são assinaladas as ações iniciais que deveriam ser acionadas para a constituição do EIC.

Em relação à mobilidade conclui-se que *“assume-se haver um mandato a favor de iniciar as ações de cooperação no Espaço Ibero-Americano do Conhecimento com mobilidade, pelo que se propõe acelerar os mecanismos que permitam sua ativação, e se propõe inicialmente dar prioridade à mobilidade no nível de pós-graduação.”*

Tanto esta como as demais conclusões da citada reunião foram ratificadas pelos Ministros de Educação, na XVII Conferência Ibero-Americana de Educação. No item 8 da Declaração de Valparaíso foi afirmado:

“Reiterar a importância de continuar avançando na estruturação do espaço Ibero-Americano do Conhecimento, dando seguimento, por parte da SEGIB, da OEI e do CUIB, ao estabelecido pela folha de rota projetada pelos altos responsáveis pela educação superior dos países ibero-americanos, com especial atenção à materialização de um programa de mobilidade acadêmica e reformulação do CYTED. Manifestamos nossa preocupação com a apropriação externa de capital humano qualificado da região.”

O núcleo central do Programa Pablo Neruda é concebido como um espaço de cooperação para a colaboração entre programas de formação doutoral e mestrados dos diferentes países ibero-americanos, através da mobilidade de estudantes e professores e do desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos, que, apoiados na acreditação prévia da qualidade, por sua vez permitirão melhorar a qualidade na formação.

Uma iniciativa desta natureza constitui uma estratégia que permitirá superar alguns dos problemas que apresentam as modalidades de cooperação internacional desenvolvidas até ao momento:

- Consolida e cria capacidades endógenas
- Gera espaços internacionais para a formação de jovens pesquisadores
- Potencializa as relações interinstitucionais
- Favorece a cooperação científica entre as instituições associadas
- Facilita a adequação dos temas de pesquisa das teses com os interesses científicos locais, nacionais e regionais
- Mantém a vinculação dos pesquisadores em formação com as instituições de origem

Este Programa contempla duas modalidades complementares de atuação:

- Cooperação entre programas de pós-graduação já existentes, que aponta para seus próprios fortalecimento e internacionalização, para gerar oportunidades e ambientes para formação dos pesquisadores. Implica na associação em rede de vários programas conforme o esquema de redes multilaterais temáticas. Entre seus objetivos figuram a busca por complementação das capacidades e a melhora da qualidade dos programas, a ampliação da base docente, bem como a diversificação das linhas de investigação.
- Cooperação para a criação de novos programas, que acrescenta aos objetivos anteriormente citados a dimensão da solidariedade para que possam beneficiar-se desta Iniciativa países e instituições de educação superior com menor desenvolvimento relativo, especialmente nos casos com menos recursos humanos com formação em áreas científicas prioritárias para o país.¹

Para a implementação do Programa, no âmbito do EIC e sob a coordenação da SEGIB, da OEI e do CUIB, os passos institucionais foram a formação do **Comitê Técnico**, integrado pelos países e os organismos internacionais proponentes, com a missão de estabelecer os princípios político-institucionais e os delineamentos principais sobre os quais serão projetadas as diferentes convocações do programa e

¹ J. Sebastián “Estrategias de cooperación universitaria”. Col. Papeles OEI, 2003.

seu financiamento; a constituição da **Unidade Técnica Pablo Neruda (UTPN)**, com sede na OEI, bem como a designação dos **Enlaces Nacionais**.

A **Unidade Técnica Pablo Neruda** tem as funções de desenvolver as bases conceituais do programa, a coordenação da gestão das ações nele previstas e o estabelecimento da forma e conteúdo dos procedimentos para a execução dos projetos de mobilidade acadêmica (avaliação, seleção, condições e procedimentos normalizados de gestão) e demais ações previstas na Iniciativa.

A estrutura em que é inserido o Programa Pablo Neruda e suas instâncias de execução no âmbito do EIC é a seguinte:

ESTRUTURA ORGANIZATIVA DO ESPAÇO IBERO-AMERICANO DO CONHECIMENTO

Foro de Responsáveis pela Educação Superior, Ciência e Inovação
Instância política de coordenação do EIC, integrada por todos os países da região

Unidade Coordenadora: SEGIB/OEI/CUIB
Unidade de gestão e coordenação regional do EIC



Programa Pablo Neruda



Comitê Técnico Pablo Neruda
(Organismos e países participantes)



Unidade Técnica Pablo Neruda
(OEI)



Os países participantes nomeiam um **Enlace Nacional** do Programa e definem as áreas científicas prioritárias e os programas de mestrado e doutoramento que reúnem as condições para participar nas diferentes convocatórias.

Finalmente, as IES participantes associadas em rede em um projeto concreto de mobilidade acadêmica, uma vez aprovado pelas instâncias de valorização e seleção da respectiva convocatória, serão as responsáveis pela gestão do programa atendo-se a estes termos de referência e aos procedimentos de seguimento que se estabeleçam a partir da Unidade Técnica.

2. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA Pablo Neruda

2.1. Objetivos

O objetivo geral do Programa Pablo Neruda é promover a construção de um espaço comum ibero-americano do conhecimento que favoreça as iniciativas de integração regional mediante a cooperação interinstitucional, contribuindo para o fortalecimento das capacidades de formação ao nível de pós-graduação.

Entre os objetivos específicos podemos mencionar os seguintes:

- Promover a cooperação multilateral entre as IES ibero-americanas para favorecer suas possibilidades acadêmicas e científicas, como via para enfrentar tanto os requerimentos exigidos quanto os benefícios para que possa contribuir a internacionalização da educação superior de pós-graduação.
- Impulsionar e facilitar a mobilidade de estudantes com reconhecimento acadêmico das atividades de formação e de investigação realizadas, bem como a mobilidade de professores, como ferramentas para a cooperação horizontal entre programas, a melhora da qualidade na formação e a criação e fortalecimento das capacidades de desenvolvimento endógeno.
- Promover a formação de doutores especialmente nos países que apresentam um déficit nesse sentido.
- Promover a implementação progressiva de sistemas de acreditação dos estudos de pós-graduação, assegurando-lhe nas áreas as temáticas priorizadas para o programa, como nos países que o requeiram para desenvolver ou completar seus sistemas nacionais de avaliação e acreditação.

2.2. Destinatários

Os destinatários do Programa Pablo Neruda serão os seguintes:

- Universidades associadas em rede que estabeleçam acordos específicos de cooperação mútua para realizar ações de mobilidade acadêmica de pós-graduação, em áreas temáticas determinadas, através de programas de mestrado de investigação e doutoramentos.
- Docentes dos mestrados e doutoramentos participantes.
- Estudantes dos mencionados programas de pós-graduação.
- Ministérios ou organismos competentes para as ações de apoio à avaliação e acreditação de programas de pós-graduação.

Os destinatários finais do Programa serão estudantes e docentes de mestrados e doutoramentos que se apresentem à convocatória que as universidades participantes irão realizar para esse efeito, cujos projetos de rede tenham sido selecionados previamente para participar no Programa Pablo Neruda.

As universidades participantes se organizarão em redes de programas de mestrado ou doutoramento em uma área temática comum.

As áreas científicas prioritárias e os programas com acreditação da qualidade que poderão participar serão definidos previamente por acordo do Comitê Técnico do Pablo Neruda a partir das propostas pelos Enlaces Nacionais e figurarão na oferta de **programas elegíveis** para a formação das redes. Os programas elegíveis serão aqueles que reunirem as três condições: acreditação da qualidade, serem propostos por cada país e pertencerem a áreas científicas prioritárias.

2.3. Projetos de mobilidade acadêmica: modalidades e condições

Como foi indicado mais acima, as ações de mobilidade acadêmica, em alguma das áreas científicas definidas, farão parte de projetos de cooperação entre universidades associadas em rede. Considera-se que uma rede deve incluir um mínimo de três universidades pertencentes a diferentes países.

O projeto apresentado pelas IES participantes poderá contemplar as seguintes ações:

- A) Mobilidade de estudantes, professores e investigadores de mestrados e doutoramentos daquelas IES que integrarem as redes.
 - Estudantes: mobilidade a fim de realizarem atividades enquadradas no seu programa de formação ou de investigação: assistência a cursos/seminários, estadias de investigação, práticas de laboratório, etc. Deverá ser garantido ao estudante o reconhecimento acadêmico, pela sua universidade de origem, do período de permanência na universidade de destino.
 - Professores e investigadores dos programas de mestrado e doutoramento que participem nas redes. Permanências curtas para ministrar cursos, participar em seminários, em trabalho de pesquisa, projetos da rede.
- B) Seminários/ cursos intensivos teórico-práticos internacionais. Esta modalidade de trabalho permite identificar melhor as oportunidades de estadias de investigação ou formação para os estudantes, bem como as atividades académicas e de investigação conjunta da rede. Esta atividade representa uma adaptação da duração para a mobilidade (que poderá ser menor do que a prevista nas Ações tipo A) e também uma concentração dos fluxos da mobilidade em um ponto da rede. Esta adaptação é especificada no capítulo correspondente.
- C) Ações complementares de organização e seguimento do projeto de rede: reuniões preparatórias e de seguimento do projeto.
- D) Assistência técnica a outras IES de menor desenvolvimento relativo de países terceiros, que se associarem à rede com o fim de desenvolver e fortalecer suas capacidades de formação e de investigação. A mencionada assistência técnica privilegiará inicialmente a mobilidade de professores e a elaboração conjunta de um projeto a médio prazo para iniciar as estratégias de formação que facilitem a abertura de linhas de investigação para os objetivos estratégicos da instituição, cujo objetivo a médio ou longo prazo é contribuir para a implantação de programas de doutoramento.

O financiamento para atividades é alimentado pelas contribuições dos países comprometidos no Pablo Neruda. A partir primeira convocatória, se prevê o estudo de

mecanismos compensatórios para cobrir os gastos que aqueles países terceiros interessados em ingressar no programa não estejam em condições de financiar.

Os países participantes no Programa definem em cada convocatória os recursos econômicos destinados ao programa, bem como em cada caso a distribuição dos apoios entre suas IES para a participação nele. A instância responsável para isto será o Enlace Nacional.

Nas ações de mobilidade acadêmica de professores e estudantes de pós-graduação e seminários intensivos teórico-práticos internacionais (Ações A e B), as IES participantes se comprometerão a gerir o financiamento, conforme o indicado no parágrafo anterior, da deslocação de seus estudantes e professores à universidade de destino. Também cobrirão o alojamento e manutenção dos estudantes e professores que receberem.

Nos projetos de rede apresentados se poderá contemplar a realização de ações complementares (Ação C): reuniões de rede para a organização, seguimento, desenvolvimento de instrumentos de comparabilidade para o reconhecimento, avaliação, etc. A Unidade Técnica prevê recursos para apoiar a realização de reuniões de preparação, seguimento ou avaliação.

Na concepção da Iniciativa procura-se potencializar a cooperação solidária e horizontal entre os países e instituições de ensino superior da região pelo que se promove especialmente que as redes incluam em seu projeto ações de assistência técnica (Ação D) a IES de menor desenvolvimento relativo de países terceiros em áreas científicas ou de desenvolvimento priorizadas pelo país com o objetivo de desenvolver e fortalecer as capacidades de formação e de investigação. Este tipo de atividades deverão ter em conta a disponibilidade orçamental estabelecida pelos países, promovendo-se que as próprias IES possam recorrer a outros fundos ou fontes de financiamento.

Estas ações incluirão a elaboração conjunta, por parte das IES que compõem a rede, de um projeto a médio prazo (três anos) para iniciar as estratégias de formação que facilitem a abertura de linhas de investigação para os objetivos estratégicos da instituição receptora (com o objetivo final de contribuir para a implantação de programas de doutoramento) e poderá contemplar mobilidade de professores para atividades de docência e pesquisa, assumir inicialmente a formação de doutores e os compromissos de assistência técnica assumidos por cada uma das universidades da rede. Neste tipo de atividades assume-se que nesse período não se cumprirão os critérios de reciprocidade previstos para as Ações A e B. Também está prevista para os objetivos de implantação de novos programas, cumprido o processo, a inclusão de atividades de avaliação da qualidade deles coordenadas entre a Unidade Técnica e o Enlace Nacional.

Os projetos de assistência técnica poderão ser apresentados no item IX do Formulário de apresentação geral da rede (FORM. PN/01) no momento da dita apresentação ou ao longo de toda a Convocatória e serão especialmente valorizados tanto inicialmente como para a renovação do projeto geral da rede.

As IES participantes poderão buscar adicionalmente outras fontes de financiamento para assegurar a realização das atividades de mobilidade acadêmica, ações complementares ou de assistência técnica. O financiamento complementar concedido por organismos exteriores não implicará uma redução dos apoios concedidos por parte

das entidades nacionais da Iniciativa, nem da Unidade Técnica Pablo Neruda. Serão valorizados os recursos adicionais que as universidades disponibilizarem, com fontes próprias ou alheias, à viabilidade do projeto (reuniões preparatórias, de coordenação ou de seguimento) ou aos estudantes (ajudas para processamento de vistos, ajudas de compensação, outras isenções, etc.).

2.3.1. Ações de mobilidade de estudantes e professores e seminários intensivos teórico-práticos internacionais (Ações A e B)

Os projetos incluirão propostas específicas de mobilidade de estudantes dos programas de mestrados e/ou doutorados associados na rede com o fim de oferecer-lhes a possibilidade de efetuar em outra universidade da rede um período de estudos reconhecido como parte do seu diploma acadêmico pela sua universidade de origem.

Cada universidade da rede deverá garantir explicitamente o reconhecimento acadêmico dos períodos de estudos e atividades cursados na universidade de destino e para tal adotará as medidas acadêmico-administrativas necessárias para assegurar o cumprimento desses objetivos. As ditas medidas ou procedimentos de reconhecimento acordados na rede deverão ser explicados no formulário de apresentação do projeto. (Item VIII FORM.PN/01)

Poderão participar estudantes de pós-graduação que participem na rede. Na seleção dos mesmos, a realizar pela universidade de origem, terão prioridade os aspetos acadêmicos e sua motivação para o programa e será garantida a igualdade de oportunidades.

Na seleção deverão ser garantidas as percentagens ou vagas, em relação a gênero e população indígena ou afrodescendente. Isto será variável conforme o país e/ou estará alinhado com as políticas nacionais desta matéria. As ditas medidas serão refletidas expressamente nas convocações que as universidades realizarem para seleção de estudantes e em todos os documentos de difusão do Pablo Neruda.

O projeto de rede incluirá também uma proposta de mobilidade de professores para permanências curtas (no máximo seis semanas) para a realização de atividades de docência e/ou investigação: ministrar cursos, participação em seminários, grupos de trabalho de investigação, organização de jornadas científicas, etc.

As universidades da rede também poderão organizar a mobilidade de estudantes, professores e investigadores de forma simultânea, sob a modalidade de seminários intensivos teórico-práticos internacionais, com as devidas adaptações quanto à duração e distribuição de fluxos das mobilidades. De qualquer modo, deve-se garantir a participação de pelo menos um estudante proveniente de cada um dos países participantes na rede e pelo menos 50% dos professores das instituições membros da rede.

2.3.2. Reconhecimentos dos estudos

Tal como se indicou no item anterior, no caso da mobilidade de estudantes, o reconhecimento dos períodos de estudo ou permanências de investigação realizados na universidade de destino, tanto na modalidade de ações A como B, é um requisito fundamental, para que as IES possam participar neste Programa. O dito reconhecimento deverá estar garantido pelos compromissos previamente subscritos entre as universidades participantes.

Os estudantes poderão realizar atividades que se enquadrem nos programas de mestrados e doutoramentos de que participam em cada rede. O reconhecimento supõe que os períodos de formação, atividades realizadas e as correspondentes qualificações na universidade de destino serão considerados equivalentes ao tempo/atividade correspondente e às qualificações na universidade de origem.

As universidades participantes deverão seu projeto de rede os procedimentos a aplicar para a obtenção do referido reconhecimento. Para tal, as universidades associadas em rede estabelecerão os mecanismos de comparabilidade entre os programas que garantam que, realizado o plano de trabalho acordado entre o estudante e os coordenadores acadêmicos, este será reconhecido em seu centro de origem. Também cada rede estabelecerá em seu projeto o sistema de equivalências para as qualificações das atividades de formação, práticas e investigação realizadas na universidade de destino, que reflitam os méritos obtidos pelo estudante.

O Programa Pablo Neruda prevê que, nos seus formulários (FORM.PN/02), estes compromissos possam ser garantidos tanto por parte dos coordenadores como por parte dos estudantes.

As universidades participantes devem prever os recursos humanos necessários para poder realizar o trabalho de preparação e coordenação organizativa e acadêmica que o desenvolvimento adequado do Programa exige.

2.3.3. Períodos e duração da mobilidade

O período de permanências no estrangeiro dos estudantes do Programa Pablo Neruda variará conforme se trate de um mobilidade incluída em actividades de tipo A ou B. É previsto um máximo de duas semanas para os seminários internacionais. Para as atividades de mobilidade da Ação A, em cada Convocatória, os países participantes irão determinar o máximo de semanas conforme a sua disponibilidade orçamental. No caso dos professores, as permanências no estrangeiro não poderão exceder, de forma alguma, as seis semanas.

Os projetos de rede que se selecionarem terão como prazo para a execução das mobilidades previstas o estabelecido na respectiva convocatória. Contempla-se que o ciclo da convocatória completa atinja os três anos académicos dado que assim se adapta melhor aos tempos e lógica das atividades de formação e de investigação dos programas de pós-graduação, bem como ao ciclo de projetos. No entanto, será pedida às redes uma descrição anual do número de mobilidades para adequação aos períodos de gestão orçamental dos países.

Os mencionados projetos serão submetidos a revisão anual, tanto no que se refere à quantidade de mobilidades, aos estudos afetados, bem como a outros aspetos que

possam ser relevantes, especialmente o cumprimento das condições estabelecidas nestes Termos de Referência.

2.3.4. Avaliação das ações realizadas.

As IES participantes poderão realizar as tarefas de seguimento e avaliação que considerarem oportunas. A Unidade Técnica será responsável pelas ações de seguimento e avaliação para o conjunto do Programa Pablo Neruda.

Nas ações de avaliação e seguimento se deverá recolher informação sobre os pontos mais sensíveis na gestão do Pablo Neruda, tais como: comunicação e informação mútua entre as universidades da rede, comunicação interna entre as diversas instâncias implicadas no projeto dentro de cada IES (área de cooperação internacional, diretores de programas de pós-graduação, instâncias administrativas), informação oferecida aos estudantes e professores sobre as condições para participar no Programa, procedimentos, alojamento, direitos e obrigações, bem como assessoria e tutoria suficiente na origem e no destino.

Para tal as IES deverão atender especialmente e em detalhe estes aspectos ao organizar sua proposta. A Unidade Técnica realizará um seguimento e avaliação contínuos que permitam garantir um desenvolvimento adequado do Programa Pablo Neruda.

Para assegurar o cumprimento das condições gerais relatadas neste item se dão a conhecer as condições específicas enumeradas no capítulo seguinte.

3. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

3.1. DAS UNIVERSIDADES

3.1.1. Funções e compromissos das Universidades participantes

A proposta de parte de cada rede de universidades participantes deverá prever, nas ações de mobilidade de estudantes entre seus programas de pós-graduação, a recepção e o envio de um número de estudantes durante o período acadêmico em questão e definir claramente com cada estudante, antes que inicie sua viagem ao estrangeiro, o programa de atividades de estudo ou pesquisa que realizará bem como o detalhe do reconhecimento que as mencionadas atividades supõem em seu centro de origem. Uma vez acordadas com o estudante as atividades que deverá realizar na universidade de destino, estas deverão constar no Contrato de Estudos prévio ao início da mobilidade.

Ao final do período de permanência no estrangeiro a universidade de destino deverá entregar ao estudante e ao seu centro de origem o Certificado de Estudos/Acreditação que confirme haver sido seguido o programa de trabalho acordado, junto com os resultados acadêmicos obtidos pelo aluno. Em referência ao mesmo, a universidade de origem reconhecerá os mencionados estudos tal como o acordara previamente.

As universidades que integram a rede deverão participar ativamente na organização das atividades acadêmicas propostas e em reciprocidade, cuidando de receber ou enviar, ao longo da convocatória, uma quantidade equivalente de estudantes.

Não se exigirá a nenhum estudante em situação de mobilidade no âmbito do Pablo Neruda o pagamento de qualquer taxa universitária, direta ou indireta, na universidade de destino. Somente certos gastos menores poderão ser exigidos aos estudantes do programa, nas mesmas condições que aos estudantes locais (cartões de biblioteca, etc.).

Em relação à mobilidade de professores, as IES participantes definirão igualmente a quantidade de professores e investigadores que poderão optar pela mobilidade dentro da rede, as condições específicas e sua duração. Tanto a universidade de origem quanto a de destino, através de seus responsáveis acadêmicos, fornecerão a informação necessária sobre os programas, reuniões científicas e atividades de interesse susceptíveis de serem incorporadas à planificação de atividades docentes e de investigação da rede.

Uma vez finalizadas as mobilidades correspondentes à convocatória, as diferentes instituições que hajam participado deverão realizar um relatório qualitativo sobre as dificuldades e pontos positivos que houver encontrado na execução do projeto tanto no que tange aos aspetos institucionais quanto acadêmicos.

3.1.2. Coordenação interna da rede e em cada IES participante

A existência de uma coordenação da rede melhora a eficácia das atividades projetadas. Por isto, uma das universidades de cada projeto de cooperação deverá assumir a responsabilidade geral por ele como **Universidade Coordenadora do Projeto (UCP)**, para garantir a coordenação das atividades, facilitando a execução e o seguimento do Programa.

A Unidade Técnica e os Enlaces Nacionais oferecerão a informação relativa aos programas elegíveis por cada um dos países, bem como o acompanhamento necessário para a preparação e formação das redes. Como indicado oportunamente, as redes deverão estar integradas pelo menos por três universidades de países diferentes.

A **Universidade Coordenadora do Projeto** será a responsável por apresentar o projeto de rede à Unidade Técnica e ao Enlace Nacional. Também favorecerá uma comunicação fluida entre as universidades associadas, realizará o seguimento da execução das atividades previstas na rede e informará sobre as incidências à Unidade Técnica. Por sua vez a Unidade Técnica concederá apoios e assistência técnica para a realização das atividades preparatórias e de seguimento (Ação C) em coordenação com os Enlaces Nacionais.

Também a autoridade competente de cada IES participante no Programa Pablo Neruda deverá designar uma pessoa que atue como **Coordenador Institucional (CI)**, de acordo com as normas e disposições próprias de cada universidade, e administrar o programa em coordenação com as autoridades acadêmicas e administrativas universitárias. Igualmente se deverá designar o **Responsável Acadêmico (RA)** por cada projeto do Programa Pablo Neruda encarregado do seu seguimento acadêmico e dos estudantes e professores participantes.

Os coordenadores institucionais de cada universidade participarão na elaboração de um relatório final da rede que reúna os intercâmbios realizados, - tanto de estudantes quanto de professores / investigadores, objetivos, períodos de permanência,

resultados – Este deverá ser enviado ao Enlace Nacional e à Unidade Técnica Pablo Neruda.

Todas as IES de uma rede são ao mesmo tempo centro de origem e centro de destino. Tal supõe assumir determinadas responsabilidades e funções. Também ambos os coordenadores, institucional e acadêmico, são os responsáveis por implementar, dar seguimento e velar pelo cumprimento dos compromissos que sua instituição assume no desenvolvimento do Programa Pablo Neruda, com as IES associadas, com os estudantes e professores e com as instituições contrapartes.

Estes compromissos são descritos de seguida.

3.1.3. Responsabilidades da Universidade de Origem

As responsabilidades das universidades de origem participantes no Programa Pablo Neruda consistem em:

- Emitir e publicar a convocatória do Programa Pablo Neruda para selecionar os estudantes e docentes, assinalando a disponibilidade de vagas e programas oferecidos. Esta convocatória deverá ser feita com prazo suficiente para a seleção, os procedimentos relativos à viagem e ao visto e a deslocação dos beneficiários nos períodos estabelecidos.
- Incluir na Convocatória os logótipos do Pablo Neruda e das outras Instituições que conjuntamente patrocinarem o Programa (Ministério Nacional)
- Informar os candidatos sobre as condições do Programa Pablo Neruda, estabelecidas nestes termos de referência: obrigações, direitos e compromissos, aspetos e condições cobertos pelo Programa e especialmente aspetos que não estarão cobertos pelo mesmo.
- Selecionar os candidatos ao Programa Pablo Neruda conforme os critérios estabelecidos no item 2.3.1. destes termos de referência e tal como foram explicitados na apresentação do projeto à Convocatória.
- Comunicar o resultado dessa seleção à Unidade Técnica Pablo Neruda para a sua validação posteriormente às universidades de destino e à universidade coordenadora, transferindo o historial dos estudantes e professores necessários para seu registo e/ou receção na universidade de destino.
- Estabelecer o plano de atividades com o estudante, os prazos mais apropriados e garantir seu reconhecimento mediante o Compromisso Prévio de Reconhecimentos de Estudos.
- Apoiar os candidatos nos procedimentos relacionados com a viagem a realizar e supervisionar que a viagem esteja amparada por um seguro médico e de vida. Recomenda-se que a própria universidade administre um convênio com uma seguradora única para seus estudantes e professores garantindo assim similares coberturas de acidentes, doença, morte e repatriação, ocupando-se de seus custos.
- Selecionar os candidatos com tempo suficiente para preencher os procedimentos de visto necessários, de maneira que se garanta sua chegada à universidade de destino no calendário previsto para o desenvolvimento de suas atividades de estudo, docência ou investigação.
- Confirmar com a universidade de destino que as condições para receber os estudantes e professores estejam garantidas conforme as disposições do Programa Pablo Neruda.

- Os Coordenadores de cada universidade elaborarão um relatório que reúna os intercâmbios realizados, tanto de estudantes como de professores/investigadores, os objetivos, períodos de permanência, resultados, que integrará o relatório da rede, o qual será remetido ao Responsável Nacional e à UTPN.

3.1.4. Responsabilidades da Universidade de Destino.

Os compromissos formais que a universidade de destino assume são:

- Elaborar e difundir entre as universidades associadas no projeto a informação necessária sobre os calendários acadêmicos, plano de estudos do programa que participa na rede, sistema de avaliação e qualificações, requisitos migratórios para estudantes e professores, situação da universidade, transportes e meios de acesso desde o estrangeiro e quanta informação se considere útil para facilitar a recepção.
- Facilitar a incorporação e matrícula dos estudantes recebidos. Embora os estudantes devam estar matriculados em sua universidade de origem, usufruirão de todos os direitos acordados para os estudantes da universidade de destino.
- Assistir e informar os estudantes na chegada ao ponto de destino, em tudo o que se refere a sua integração no novo ambiente universitário.
- Informar o estudante beneficiário do Programa Pablo Neruda sobre os programas dos estudos, horários, salas, laboratórios e instalações em geral, onde desenvolverá seu processo de formação e pesquisa e de toda aquela informação que facilite sua correta inserção na instituição que o acolhe. Integrar o estudante nos serviços médicos, caso existam, e refeitórios universitários e, em geral, os serviços que oferece a seus próprios estudantes regulares, bem como facilitar o acesso a todas as atividades socio-culturais que se enquadrarem na vida universitária.
- Realizar o seguimento acadêmico e tutoria do estudante do Programa Pablo Neruda.
- Os resultados obtidos de tese de investigação e sua duração obedecem aos regulamentos da instituição de origem do aluno selecionado, mesmo que se adapte aos calendários e sistema de avaliação da universidade de destino, pelo que as instituições de destino se comprometem a fornecer os documentos indispensáveis para o reconhecimento acadêmico das atividades realizadas.
- Emitir o Certificado de Atividades com as matérias, créditos e qualificações obtidas.
- Em relação aos professores recebidos, além das condições gerais de recepção, será facilitado o acesso aos meios que permitam o cumprimento dos objetivos e conteúdos de atividades acordados previamente com seus pares dos programas contraparte (facilitação de meios de documentação, uso de bibliotecas, laboratórios, etc.)

3.2. DOS ESTUDANTES

3.2.1. Requisitos para optar ao Programa Pablo Neruda

Os requisitos que os estudantes devem reunir para solicitar sua participação em qualquer projeto de mobilidade do Programa Pablo Neruda são os seguintes:

- Estar inscrito como estudante regular no programa correspondente de uma universidade que forme parte de uma Rede participante no Programa Pablo Neruda.
- Apresentar uma solicitação no formulário destinado a tal fim do Programa Pablo Neruda normalizado pela Unidade Técnica, no prazo e condições estabelecidos na convocatória de cada projeto e por sua universidade.
- Apresentar certificados de estudos acadêmicos bem como qualquer outro documento que seja exigido pela convocatória do projeto em sua universidade, e no qual o estudante solicite participar.

3.2.2. Obrigações dos estudantes participantes

Os estudantes selecionados para participar no Programa Pablo Neruda deverão comprometer-se a realizar as atividades exigidas no plano de trabalho do programa de mestrado ou doutoramento que os acolha, bem como a submeter-se a todas as atuações de seguimento, controle e avaliação estabelecidas pela universidade de destino. Para este fim o estudante preencherá, antes de viajar, o correspondente Contrato de Estudos/Atividades.

O Contrato de Estudos/Atividades, assinado por cada estudante, significará o conhecimento e aceitação dos mecanismos de reconhecimento.

No caso de atividades vinculadas à realização de tese de mestrado ou doutoramento o estudante deverá contar com o acordo do diretor e do co-diretor de tese. Estes deverão partilhar as funções de orientação das atividades acadêmicas do estudante.

Os estudantes participantes no Pablo Neruda deverão dispor de um seguro de vida e doença que cubra as contingências que possam ocorrer durante seu período de permanência na universidade de destino, incluindo as viagens de ida e volta e repatriação. Nenhum estudante será autorizado a sair de sua universidade de origem se não dispuser deste seguro.

Os estudantes assumirão pessoalmente a responsabilidade de cumprir com as exigências médicas (vacinação, etc.) estabelecidas pelos países de destino e trânsito. Também assumirão o cumprimento dos procedimentos e custos migratórios necessários para sua permanência no país de destino.

Os estudantes assumirão a responsabilidade por danos que possam sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação no programa e que não estejam cobertos pelo seguro contratado.

Os assuntos não previstos na convocatória devem ser resolvidos entre o estudante e o responsável pelo intercâmbio (Coordenador Institucional) na universidade de destino e com conhecimento e autorização da universidade de origem, informação, caso necessário, das ocorrências e forma de resolução à Unidade Técnica do Pablo Neruda.

Os estudantes beneficiários do Programa devem estar dispostos a responder às perguntas das instituições a ela vinculadas, a participar em reuniões, a preencher questionários de avaliação e, inclusive, caso necessário, a participar das reuniões destinadas a difundir informação sobre os projetos e seus resultados.

3.2.3. Direitos dos estudantes participantes

Não será exigido a nenhum estudante em situação de mobilidade no âmbito do presente Programa nenhuma taxa universitária na universidade de destino (direta ou indireta). Contudo, certos gastos menores poderão ser exigidos pela universidade de destino, nas mesmas condições que aos estudantes locais.

Os estudantes que concorrerem ao Programa Pablo Neruda manterão outras bolsas ou empréstimos nacionais a que tiveram direito.

Os estudantes beneficiários do Programa Pablo Neruda terão a deslocação coberta por sua universidade de origem, e o alojamento e manutenção pela universidade de destino exclusivamente durante o período de estudos acordado com a universidade, e nas condições que a mesma tenha estabelecido no projeto de Rede.

Os estudantes selecionados para participar no programa serão reconhecidos como estudantes de intercâmbio, ao abrigo do Programa Pablo Neruda, com os mesmos direitos e obrigações que os estudantes regulares da universidade de destino.

Os estudantes selecionados terão direito a receber a informação necessária de sua universidade de origem a respeito de todos os aspetos vinculados ao Programa Pablo Neruda, incluindo os Termos de Referência do mesmo.

3.3. DOS PROFESSORES.

3.3.1. Requisitos para optar ao Programa Pablo Neruda

Os requisitos que os docentes devem preencher para solicitar sua participação em qualquer projeto de mobilidade do Programa Pablo Neruda são os seguintes:

- Contar com uma experiência docente de no mínimo 2 anos demonstráveis na universidade origem.
- Apresentar a candidatura no formulário do Programa Pablo Neruda normalizado pela Unidade Técnica Pablo Neruda no prazo e condições estabelecidos na convocatória de cada projeto e por sua universidade.
- Apresentar certificados de estudos acadêmicos, curriculum vitae, tema que está investigando, bem como qualquer outro documento que seja solicitado pela convocatória do projeto dentro de sua universidade, e no qual o docente deseja participar.
- Não se encontrar sob sindicância administrativa.
- Contar com o aval do superior imediato dentro da universidade onde desempenha suas atividades docentes.
- O intercâmbio de professores/pesquisadores requer a aprovação dos coordenadores institucional e acadêmico das universidades participantes no projeto de rede aprovado pelo Pablo Neruda e realizar-se-á no âmbito do

programa de mestrado ou doutoramento apresentado no projeto de rede. Para sua seleção se terão em conta os seguintes critérios:

- Antecedentes acadêmicos do candidato.
 - Experiência docente e/ou investigadora.
 - Análise do curriculum vitae.
 - Concordância entre o programa apresentado pelo candidato e sua formação e experiência.
 - Benefícios imediatos da permanência de pesquisa para o futuro acadêmico e científico do candidato e das instituições participantes.
- Os professores receberão seus salários pela instituição de origem, durante sua permanência na universidade de destino.
 - A IES recetora oferecerá alojamento e alimentação aos professores visitantes e os apoiará no desenvolvimento de seu plano de trabalho, oferecendo-lhes a oportunidade de colaborar em trabalhos da instituição.
 - Os professores de intercâmbio se envolverão no projeto de rede e no desenvolvimento de sua instituição de origem promovendo a relação entre ambas as instituições.
 - Também o docente se comprometerá a enviar, dentro das 4 semanas após finalizada sua permanência, um breve relatório/ memória sobre o trabalho de pesquisa realizado (FORM.PN/04) aos coordenadores institucional e acadêmico de sua universidade.

3.3.2. Direitos e obrigações dos professores participantes

Os docentes selecionados para participar no Programa Pablo Neruda deverão comprometer-se a realizar as atividades exigidas no plano de trabalho de mestrado ou doutoramento que os receber, bem como a submeter-se a todas as ações de seguimento e avaliação estabelecidas pela universidade de destino. Para este fim o docente complementar, antes de viajar, o correspondente Projeto de trabalho docente ou de investigação.

Os docentes participantes no Programa Pablo Neruda deverão dispor de um seguro de vida e doença que cubra as contingências que possam ocorrer durante seu período de permanência na universidade de destino, incluindo as viagens de ida e volta e repatriação e assumirão pessoalmente a responsabilidade de cumprir as exigências médicas estabelecidas pelos países de destino e de trânsito, bem como o cumprimento dos procedimentos e custos migratórios necessários para sua permanência no país de destino, a menos que a universidade de origem os cubra.

Os docentes beneficiários do Programa Pablo Neruda devem estar dispostos a responder às perguntas das instituições vinculadas ao Programa, a participar em reuniões, a preencher questionários de avaliação e, inclusive, caso necessário, a participar das reuniões destinadas a difundir informação sobre os projetos e seus resultados.

Quanto a seus direitos, os professores beneficiários do Programa Pablo Neruda terão cobertas, por sua universidade de origem, as despesas de deslocação e eventualmente vistos/ seguros e, por parte da universidade de destino, alojamento e manutenção durante o período de trabalho acordado com a universidade e que de forma alguma deverá ultrapassar as seis semanas, sendo o docente responsável pela diferença de despesas derivadas da eventual prolongação de sua estadia.

Os docentes selecionados terão direito a receber a informação necessária de sua universidade de origem a respeito de todos os aspectos vinculados ao Programa Pablo Neruda, incluindo seus Termos de Referência.

3.4. Compromissos e obrigações do Comitê Técnico, da Unidade Técnica e dos Enlaces Nacionais do Pablo Neruda.

3.4.1. Antecedentes / Experiência Piloto

Nesta iniciativa parte-se de experiências anteriores no território ibero-americano, tanto em programas de mobilidade de licenciatura como o PIMA, desenvolvido pela OEI desde o ano 2000 até atualmente, como as experiências bilaterais e sub-regionais para a formação e o intercâmbio acadêmico a nível de pós-graduações.

No período 2009 -2010 realizou-se uma Experiência Piloto com o objetivo de ajustar os mecanismos de funcionamento do programa. A **Unidade Técnica Pablo Neruda** estabeleceu os percursos necessários para realizar a avaliação da experiência piloto e, a partir dela, consolidar e ampliar o programa procurando compromissos com outras instituições do espaço de cooperação ibero-americano para alcançar sua sustentabilidade.

Com os resultados da avaliação, o **Comitê Técnico do Programa Pablo Neruda** acordou ratificar as áreas estratégicas do conhecimento selecionadas inicialmente², a seleção de programas de doutorado e mestrado, o cumprimento das condições para a participação nos mesmos, a transparência nos processos de seleção dos projetos e os requisitos estabelecidos nestes termos de referência.

Os **Enlaces Nacionais** realizarão o seguimento dos referidos critérios no país, facilitarão a coordenação de ações complementares e a comunicação geral entre as redes selecionadas e a Unidade Técnica do Programa. Os Enlaces Nacionais Neruda também promoverão e participarão nas ações de seguimento e avaliação que forem desenvolvidas para o conjunto do Programa a partir da Unidade Técnica.

3.4.2. Unidade Técnica Pablo Neruda - Convocatória 2011.

A **Unidade Técnica Pablo Neruda** realizará a promoção e coordenação geral do Programa de maneira assegurar sua sustentabilidade, para o que realizará chamamentos específicos de Convocatória, seguindo os acordos estabelecidos pelo Comitê Técnico.

A UTPN, tendo em conta o interesse que o Programa tem para as instituições universitárias da região, pode assim estabelecer mecanismos adicionais de financiamento das mobilidades, especialmente destinados a promover as ações de assistência técnica para países terceiros (**Ação D**) tais como acordos específicos de redes de universidades que ofereçam financiamento específico para a realização dos mencionados projetos; acordos com instituições públicas e privadas que estabeleçam dotações específicas para o desenvolvimento dos projetos de mobilidade em determinadas áreas temáticas ou geográficas. Em qualquer destes casos a UTPN

² Energias e Ciências Ambientais; Biotecnologia; Ciências Agrárias; Engenharia: TIC e Bioengenharia e Desenvolvimento Social: Educação.

analisará os acordos com as contrapartes e promoverá os convênios pertinentes para ativá-los.

Em qualquer caso, a UTPN zelará pela promoção da igualdade de oportunidades e pela integração progressiva de um maior número de universidades ibero-americanas.

Posteriormente ao desenvolvimento de cada Convocatória, a UTPN estabelecerá a possibilidade de realizar ajustes nas redes que candidatem à renovação na convocatória seguinte (quantidade de estudantes/professores, inclusão de uma nova instituição, completar os estudos englobados pela área temática) e definitivamente realizar os ajustes que otimizem as ações de mobilidade e projetos já existentes, ao mesmo tempo em que atenderá estas necessidades harmonizando-as com a vocação de crescimento do Programa que assegure a participação de novos projetos e instituições universitárias.

A UTPN se compromete a divulgar o Programa e a editar e distribuir todo o material informativo e administrativo necessário para garantir seu melhor funcionamento, bem como ao desenvolvimento do *site* do Pablo Neruda onde serão integrados conteúdos que assegurem sua difusão pública, bem como ferramentas que facilitem a gestão às IES participantes.

A UTPN, de acordo com as outras instituições que conjuntamente patrocinarem o Programa, neste caso a SEGIB, o CUIB, a OEI e os países proponentes, que constituem o Comitê Técnico, estabelecerá os procedimentos mais adequados para a seleção dos projetos, em cada uma das convocações. Em termos gerais e cumpridos os requisitos formais e prazo de apresentação dos projetos, uma Comissão Assessora de avaliadores externos irá estabelecer, segundo os critérios e tabelas de seleção conforme estes termos de referência, uma apreciação preliminar dos projetos e transmitirá seus resultados à UTPN e ao Comitê Técnico, que realizarão a seleção definitiva de acordo com os critérios gerais estabelecidos por ele para a dita convocatória e a disponibilidade orçamental do Programa Pablo Neruda. Em qualquer caso, em cada convocatória o Comitê Técnico acordará previamente as condições singulares da mesma, bem como os critérios de avaliação. A UTPN publicará a respectiva convocatória com base nos ditos critérios estabelecidos pelo Comitê Técnico, bem como o calendário para a apresentação dos projetos de rede, período de análise, seleção definitiva e prazos de execução.

Um aspeto que se terá em conta para valorização positiva dos projetos, além dos estabelecidos nestas normas do Programa Pablo Neruda, será o financiamento com que as universidades associadas nos projetos possam contribuir para a sustentação de suas ações de mobilidade. Este aspeto é importante, já que o financiamento que as instituições promotoras do Programa podem oferecer é limitado, e tem o caráter de um estímulo ao objetivo central do Pablo Neruda: promover a construção de um espaço ibero-americano do conhecimento, que favoreça as iniciativas de integração regional mediante a cooperação interinstitucional, o incentivo e fortalecimento das capacidades de formação de pós-graduação na região. Este compromisso é de interesse comum para as instituições participantes, e oferece o enquadramento institucional para este objetivo comum.

A UTPN informará sobre os resultados da seleção às Universidades Coordenadoras dos projetos, dentro dos prazos estabelecidos na convocatória, os quais imediatamente o comunicarão às universidades de sua rede para implementar a

convocatória aos estudantes e professores conforme a quantidade de vagas concedidas.

Com a finalidade de as universidades interessadas em participar disporem da informação sobre as condições e requisitos do Programa Pablo Neruda, estes Termos de Referência, que constituem as bases da **Convocatória 2011-2012**, são acompanhados dos formulários normalizados que se utilizarão para todas as fases de execução do Programa Pablo Neruda, bem como dos documentos metodológicos de interesse para facilitar a apresentação dos Projetos de Rede. Todos eles constam do *site* do Programa e encontram-se anexados à Convocatória.

- Regulamento do Programa Pablo Neruda
- Requerimento para a apresentação de projetos de cooperação de pós-graduação (FORM.PN/01)
- Requerimento para a mobilidade de estudantes: Ficha de estudante, Compromisso prévio de reconhecimento, contrato de estudos (FORM.PN/02)
- Requerimento para a mobilidade do pessoal docente/investigador (FORM.PN/03)
- Memória docente/ investigadores (FORM.PN/04)
- Documento Metodológico sobre a Ação D
- Documento Metodológico sobre Ligações de programas
- Texto da Convocatória
- Calendário da Convocatória
- Programas elegíveis
- Lista Enlaces Nacionais